



PORTARIA N.º 013/2019

**Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da
Portaria n.º 108, de 12 de abril de 2018 e dá
outras providências.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Vice-Prefeito Municipal no exercício das atribuições de Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º O artigo 1.º da Portaria 108, de 12 de abril de 2018, que concede gratificação à servidora Sra. NAIARA REGINATO HENDRIKX e dá outras providências, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte disposição:

Art. 1.º (...)

Parágrafo único: Em razão do disposto no *caput* deste artigo, a servidora beneficiária fica designada como Interlocuocutóra e deverá, nessa condição:

- I - realizar o trabalho de interlocução entre o Gestor do Contrato e a Empresa Contratada;
- II - acompanhar a qualidade das refeições servidas aos alunos da rede municipal de ensino;
- III - realizar entrevistas e acompanhamento das crianças que necessitem de alimentação diferenciada ou especial, em vista de restrições ou necessidades alimentares.

Art. 2º - Ficam ratificados os dispositivos da Portaria 108, de 12 de abril de 2018, não alterados pelo artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de janeiro de 2019.

FERNANZO HENRIQUE CAPATO

Vice-Prefeito no exercício das atribuições do Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos